

LEI MUNICIPAL 893/94

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal adquirir, por comprar, área de terreno suburbano, de propriedade de Joaquim F. dos Santos, destinado á construção de casas populares, nesta cidade e dá outras providência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art:1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizo a adquirir, por comprar, área de terreno suburbano, medindo 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), identificado como imóvel suburbano, quinhão 17-A e quinhão 33-A, denominado Fazenda Palmital-Covozinho, nesta cidade e comarca, destinado a construção de casas populares e demais instalações e logradouro exigidos para tal fim.

Art:2º: A referida área de terreno é de propriedade do senhor Joaquim Ferreira dos Santos, matriculada sob Registro de Imóveis desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com a Cohapar –Conjunto Habitacional Vila Verde, medindo 328,87 m e azimute 68 graus, 15 minutos e trinta e sete segundos; Sul: confronta com imóvel de Joaquim Ferreira dos Santos, medindo 328,87 m e azimute 248 graus, 15 minutos e 37 segundos ; ao leste: Divide com a Estrada Municipal II-201, na distância de 73.58 m e azimute de 343 graus, 16 minutos e 05 segundos. Oeste: Divide com a estrada Vicinal, medindo 73,58 m e azimute de 343 graus, 16 minutos e 26 segundos;

Art:3º: O preço a ser pago pelo imóvel, objeto desta lei, é de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em três parcelas iguais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), sendo a primeira após a aprovação da presente Lei e as outras duas, com trinta e sessenta dias dessa data.

Art:4º: Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento, destinado a cobrir todas as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art:5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 1994.

MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR

Prefeito Municipal

página 12.

Publicado no Jornal Novo Horizonte em data de 22/10/94